



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.540, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a oficialização e denominação nas Ruas do Bairro Residencial Flamboyant.

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas do bairro **Residencial Flamboyant**, ficam oficializadas com as seguintes denominações:

- Rua Seis para **RUA PROFESSOR CLAUDIO ANTONIO LOPES FERRO;**

- Rua Sete para **RUA PROFESSOR EDUARDO SOARES LOURENÇO JUNIOR;**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de novembro de 2020; 460º da Fundação da Cidade e 67º Emancipação Político – Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ERIVANIA R. ANDRADE EL KADRI
Secretária de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

De autoria do Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida

Diário Oficial do Município de Itaquaquecetuba

Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000164
DN: c=BR, st=SP, l=ITAQUAQUECETUBA, o=ICP-Brasil, ou=000001009805964, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000164
Dados: 2020.11.16 16:01:25 -03'00'